PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.886, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELGGA LUCIANA DE SOUSA SILVA LIRA, CPF Nº 726.656.103-53, FILHA DE ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA E ALDENIR DE SOUSA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Antônio Peres, s/n, entre a Rua Euzébio Duarte Sardinha e Rua Raimundo Branco, Vila de Alter do Chão (a 18,50 metros da Rua Euzébio Duarte Sardinha). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Antônio Peres, medindo 18,50 metros; ao Norte, com Natércia do Socorro Coelho Lira, medindo 30,00 metros; a Leste, com Luis Lopes Bernardino, medindo 18,50 metros; e ao Sul, com Raimundo José Rodrigues de Lima, medindo 30,00 metros, com uma área de 555,00m²"***, em favor de HELGGA LUCIANA DE SOUSA SILVA LIRA, CPF nº 726.656.103-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0203/2014 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de março de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).